



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Ofício nº. 112/2013

Natalândia-MG, 05 de julho de 2013.



Senhor Presidente,

Através do presente projeto de lei, estamos solicitando autorização para doar a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, lotes não edificados, para aquisição das famílias selecionadas e classificadas, dentro do programas “Minha Casa Minha Vida – Habitação Popular”, o terreno integrante do loteamento denominado “Bela Vista”, situado na sede do Município de Natalândia-MG, com 15.158,14m² (quinze mil cento e cinquenta e oito virgula quatorze metros quadrados), conforme orientação da COHAB MINAS, que servirão de uso exclusivo para residência e moradia dessas famílias.

Conforme é do conhecimento público, já entregamos moradias populares a várias famílias Natalandenses, porém, o déficit habitacional continua motivo pelo qual mantemos o nosso trabalho para viabilizar a construção de 35 (trinta e cinco), residências, pela COHAB MINAS, dentro do programa Mina Casa, Minha Vida.

Para Executar o programa acima, serão utilizados os seguintes terrenos devidamente destacados no croqui e no memorial descritivo que são parte integrante do projeto que ora proposto: 10 (dez) lotes de 11,50 x 20,00 metros, integrante da quadra 01 que totalizam 2300,00m² (dois mil e trezentos metros quadrados); 18 (dezoito) lotes de 10,00 x 20,00 metros, integrante da quadra 02 que totalizam 3600,00m², (três mil e seiscentos metros quadrados); 12 (doze) lotes de 10,00 x 20,00 metros, integrante da quadra 03 que totalizam 2400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Considerando a importância da proposição, solicito análise e decisão favorável dos ilustres Vereadores, na certeza de sua importância para o crescimento do nosso Município e, sobretudo, ampliando o leque de beneficiários que a muito tempo sonham em conquistar sua casa própria.

Atenciosamente,


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador ELI PEREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
NATALÂNDIA-MG



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG DE LEI Nº 019/2.013, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Protocolado no Livro próprio às folhas
083 sob o nº 1729
às 09:00 horas.
Natalândia - MG 09 / 07 / 2013
Spm Moraes

Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município de Natalândia à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, lotes individualizados, não edificado(s), que servirão de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia nos Programas Minha Casa Minha Vida e Lares – Habitação Popular.

Parágrafo único. Após a doação dos lotes à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, esta se obriga a repassar as unidades habitacionais às famílias beneficiadas.

Art. 2º Os lotes, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontra (m)-se registrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfinópolis de Minas, livro nº 02, matrícula nº 2.388.

Art. 3º Nos lotes, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

Parágrafo único. As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnica Financeira e Social celebrado em 08/05/2012, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, bem como as normas do Programa Minha Casa Minha Vida e do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 4º Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a(s) doação(ões) ora autorizada(s).

Art. 5º Fica atribuído aos lotes objeto desta lei, o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

DESPACHO Natalândia-MG, 05 de julho de 2013.



Aprovado em primeiro turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 25 / 07 / 13
Spm Moraes

Presidente da Câmara

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em segundo turno, por
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 29 / 07 / 13
Spm Moraes

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA



EMPREENDIMENTO:

C. H. BAIRRO BELA VISTA

MUNICÍPIO:

NATALÂNDIA

PROJETO URBANÍSTICO

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

FOLHA
ÚNICA

O terreno destinado à implantação do Conjunto Habitacional Bairro Bela Vista, é constituído por uma gleba com área de aproximadamente 15.000,00 m², parte de uma área maior de propriedade da Prefeitura Municipal de Natalândia, situada no bairro que dá nome ao conjunto, de acordo com o que consta do serviço registral de imóveis da comarca local.

Localizado em área de expansão urbana da cidade, o empreendimento dista do seu centro aproximadamente 1.000,00 m, de onde se lhe tem acesso a partir da sede da Prefeitura Municipal, seguindo desta pela Rua Natalício, Rua Divina dos Reis, Rua Um, Rua Dois, e Rua Abilio Moreira Braga, até a altura de seu cruzamento com a Rua Bonfim.

O projeto de parcelamento da gleba, foi desenvolvido com base nos fatores condicionantes naturais, tais como a forma e o relevo do terreno, adotando-se o partido urbanístico ortogonal simples, permitindo o perfeito entrosamento com a urbe existente, de modo a facilitar a implantação das redes de infra-estrutura básica, tais como as de abastecimento de água, de drenagem pluvial e de energia elétrica, algumas delas já existentes nas proximidades.

O aproveitamento final resultou na produção de 40 lotes, distribuídos em 03 (três) quadras distintas, conforme consta do memorial descritivo de quadras e lotes que acompanha igualmente o projeto urbanístico, completando a área total loteada de 8.300,00 m², o que equivale a uma área média de 207,50 m².

Tendo em vista o porte do empreendimento, a distância do centro da cidade e conseqüentemente dos equipamentos comunitários existentes, não foi necessário destinar outras áreas para este fim, sem prejuízo da exigência de áreas públicas preconizada por lei, em especial a Lei 6.766/79, em sua redação vigente.

A área ocupada pelas ruas (6.858,14 m²) equivalendo a 45,24 % da área total da gleba ora parcelada, passa a integrar o patrimônio público municipal no ato do registro do projeto aprovado, em observância às determinações legais que regem o assunto.

Todos os serviços de infra-estrutura, caso necessários à completa urbanização do empreendimento, serão de responsabilidade da Prefeitura, inclusive pavimentação, meios-fios, energia elétrica e iluminação pública.

→



DESCRIÇÃO DE QUADRAS E LOTES / PLANILHA DE ENDEREÇOS

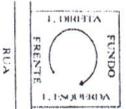
FOLHA
01/04

EMPREENDIMENTO

MUNICÍPIO:

C.H. BAIRRO BELA VISTA

NATALÂNDIA



Nº DA QUADRA:

1

RESPONSÁVEL:

DATA:

ÁREA DA QUADRA (m²)

2.300,00

06/07/12

Lote	RUA	NÚMERO	DIVISAS / CONFRONTANTES				ÁREA(m²)	TIPO DO IMÓVEL
			FRENTE	LAT. DIREITA	FUNDO	LAT. ESQUERDA		
01	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 02	Lote 10	Rua Brasil	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		
02	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 03	Lote 09	Lote 01	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		
03	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 04	Lote 08	Lote 02	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		
04	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 05	Lote 07	Lote 03	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		
05	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Rua São José	Lote 06	Lote 04	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		
06	Rua A		Rua A	Lote 07	Lote 05	Rua São José	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		
07	Rua A		Rua A	Lote 08	Lote 04	Lote 06	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		
08	Rua A		Rua A	Lote 09	Lote 03	Lote 07	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		
09	Rua A		Rua A	Lote 10	Lote 02	Lote 08	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		
10	Rua A		Rua A	Rua Brasil	Lote 01	Lote 09	230,00	
			11,50	20,00	11,50	20,00		

A DESCRIÇÃO DOS CONFRONTANTES FOI ELABORADA CONSIDERANDO O OBSERVADOR DENTRO DO LOTE E VOLTADO PARA A RUA



EMPREENDIMENTO

C.H. BAIRRO BELA VISTA

MUNICÍPIO:

NATALÂNDIA

DESCRIÇÃO DE QUADRAS E LOTES / PLANILHA DE ENDEREÇOS

Nº DA QUADRA:

2

RESPONSÁVEL:

DATA:

FOLHA
02/04

ÁREA DA QUADRA (m²)

3.600,00

16/05/12



Lote	RUA	NÚMERO	DIVISAS / CONFRONTANTES				ÁREA(m²)	TIPO DO IMÓVEL
			FRENTE	LAT. DIREITA	FUNDO	LAT. ESQUERDA		
01	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 02	Lote 18	Rua Bonfim	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
02	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 03	Lote 17	Lote 01	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
03	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 04	Lote 16	Lote 02	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
04	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 05	Lote 15	Lote 03	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
05	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 06	Lote 14	Lote 04	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
06	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 07	Lote 13	Lote 05	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
07	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 08	Lote 12	Lote 06	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
08	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 09	Lote 11	Lote 07	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
09	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Rua Brasil	Lote 10	Lote 08	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
10	Rua A		Rua A	Lote 11	Lote 09	Rua Brasil	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
11	Rua A		Rua A	Lote 12	Lote 08	Lote 10	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
12	Rua A		Rua A	Lote 13	Lote 07	Lote 11	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
13	Rua A		Rua A	Lote 14	Lote 06	Lote 12	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
14	Rua A		Rua A	Lote 15	Lote 05	Lote 13	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
15	Rua A		Rua A	Lote 16	Lote 04	Lote 14	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		

A DESCRIÇÃO DOS CONFRONTANTES FOI ELABORADA CONSIDERANDO O OBSERVADOR DENTRO DO LOTE E VOLTADO PARA A RUA



EMPREENDIMENTO

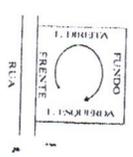
C.H. BAIRRO BELA VISTA

MUNICÍPIO:

NATALÂNDIA

DESCRIÇÃO DE QUADRAS E LOTES / PLANILHA DE ENDEREÇOS

FOLHA
04/04



Nº DA QUADRA:
3
ÁREA DA QUADRA (m²)
2.400,00

RESPONSÁVEL:

DATA:
16/05/12

DIVISAS / CONFRONTANTES

ÁREA(m²)

TIPO DO IMÓVEL

Lote	RUA	NÚMERO	DIVISAS / CONFRONTANTES				ÁREA(m²)	TIPO DO IMÓVEL
			FRENTE	LAT. DIREITA	FUNDO	LAT. ESQUERDA		
01	Rua A		Rua A	Lote 02	Lote 12	Rua Bonfim	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
02	Rua A		Rua A	Lote 03	Lote 11	Lote 01	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
03	Rua A		Rua A	Lote 04	Lote 10	Lote 02	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
04	Rua A		Rua A	Lote 05	Lote 09	Lote 03	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
05	Rua A		Rua A	Lote 06	Lote 08	Lote 04	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
06	Rua A		Rua A	Rua das Almas	Lote 07	Lote 05	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
07	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 08	Lote 06	Rua das Almas	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
08	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 09	Lote 05	Lote 07	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
09	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 10	Lote 04	Lote 08	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
10	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 11	Lote 03	Lote 09	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
11	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Lote 12	Lote 02	Lote 10	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		
12	Rua Abilio Moreira Braga		R. Abilio M.B.	Rua Bonfim	Lote 01	Lote 11	200,00	
			10,00	20,00	10,00	20,00		

A DESCRIÇÃO DOS CONFRONTANTES FOI ELABORADA CONSIDERANDO O OBSERVADOR DENTRO DO LOTE E VOLTADO PARA A RUA

